

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 - (PMP) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE”, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Raul Bandeira, 21 - Centro – Paudalho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUZA INFORMATICA LTDA**, estabelecida na Av. Pacheco Leite Filho, 220, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.324.252/0001-92, neste ato representada Sr. George Alexandre Dias de Souza, portador da CPF nº 028.697.874-13, RG nº 5453163 SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando, o encerramento da vigência do contrato em referência em 10/03/2024, bem como a compatibilidade dos preços contratual com os preços praticados atualmente pelo mercado;

Considerando, que o Contrato em referência se reveste da natureza de execução contínua e que sua prorrogação, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 afigura-se mais econômica do que a instauração de um novo processo licitatório para o mesmo objeto;

Considerando, a autorização do Prefeito para a prorrogação contratual na forma prevista em contrato e na Lei;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 063/2023-PMP**, por mais **12 (DOZE) MESES**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 54.108,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e oito reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Conectividade IP dedicado à rede internet mundial suportando aplicações TCP/IP com infraestrutura de Fibra Optica com, cada Mbps contratado, com garantia de 100% da banda contratada em upload e download simétrico.	Mbps	2700	R\$ 1,67	R\$ 4.509,00	R\$ 54.108,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – 04.122.0401.2801.0000 – 04.124.0401.2804.0000 – 04.122.0401.2810.0000 –
04.122.0401.2813.0000 – 06.122.0401.2827.0000 – 15.122.1501.2977.0000 – 15.122.1501.2978.0000 –

20.122.2001.2985.0000 – 13.382.1301.2822.0000 – 13.392.1301.4043.0000 – 26.782.1504.2096 - Elemento de despesa - 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 10/03/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 22 de Fevereiro de 2024.

MARCELLO
FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:053905
138465

Assinado de forma
digital por MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:0539013846
5
Dados: 2024.02.22
11:21:04 -03'00'

Marcello Fuchs Campos Gouveia

Prefeito

CONTRATANTE

GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUZA INFORMATICA LTDA

George Alexandre Dias de Souza

CPF nº 028.697.874-13

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº